

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.592 • sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 106, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargo efetivo de nível superior da carreira da Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82, c.c. alínea 'a' do inciso II do art. 100, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º Os candidatos, conforme nome e classificação constantes no anexo único, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 23/2018, de 25 de junho de 2018 para provimento de cargos efetivos de nível superior da carreira da Educação do quadro de pessoal do poder Executivo de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

ANEXO ÚNICO

PORTARIA “P” Nº 106, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Profissional de Educação - Função: Professor de 1º ao 5º ano

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ÂNGELA LOPES	122º
REGINA FATIMA SANTOS DA SILVA	123º
VANESA SARA NEVES CORREIA LIMA ARAÚJO	124º
CANDIDATO NOMEADO POR ORDEM JUDICIAL	125º
JOSIMAR JUSTINIANO RODRIGUES	126º
MARTA JANICE DA SILVA RODRIGUES	127º

Cargo: Profissional de Educação - Função: Professor de Educação Infantil

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JÉSSICA SAMANIEGO CHAVES	106º
RENATA MORAES ALMIRON NOGUEIRA	107º

Cargo: Profissional de Educação - Função: Professor de Educação Física

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
WALDINEI FERREIRA SEIZER	46º

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 107, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82 VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.592 • sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023



Art. 1º Designar **HELEN TATIANE DA SILVA SANTOS**, Profissional de Serviços de Saúde, mat. 13554, para responder pela Coordenadoria de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar **ANA CRISTINA NELVO**, Profissional de Serviço de Saúde, mat. 4038, para responder pela Coordenadoria da Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Designar **LENI CUELLAR DE FANOLA PERES**, Agente de Atividades de Saúde III, mat. 5018, para responder pela Coordenadoria do Centro de Especialidades Médicas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Designar **ALESSANDRA MARTINS FELICIANO**, Profissional de Serviços de Saúde, mat. 2755, para responder pela Coordenadoria do Núcleo de Imunização.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 108, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **CLAUDIA PROVENZANO DE ARRUDA MONACO** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 109, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO o Ofício nº 340/SUGED/GAB/SAD/2023, oriundo da Secretaria de estado de Administração - SAD do Estado de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a cedência, com ônus para a origem, da servidora **CAROLINE MONTEIRO CUELLAR**, mat. 7911, ocupante do cargo de Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, para Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2021, celebrado entre os entes, pelo período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 110, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO o Ofício nº 340/SUGED/GAB/SAD/2023, oriundo da Secretaria de estado de Administração - SAD do Estado de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a cedência, com ônus para a origem, da servidora **MÁRCIA CRISTALDO DA COSTA**, mat. 9397, ocupante do cargo de Gestor de Relações Institucionais, lotada na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, para Governo do

SUMÁRIO

Estado de Mato Grosso do Sul, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2021, celebrado entre os entes, pelo período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 111, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO o Ofício nº 337/SUGED/GAB/SAD/2023, oriundo da Secretaria de estado de Administração - SAD do Estado de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a cedência, com ônus para a origem, da servidora **ADRIANA GOMES JARDIM CANTARIN**, mat. 9947, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, para Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Escritório de Relações Institucionais e Políticas no Distrito Federal, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2021, celebrado entre os entes, pelo período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Dispensa de Licitação Eletrônica
Processo nº 1257/2023

Órgão: FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, CADEIRAS AVULSAS E CAIXA TÉRMICA COM ENTREGA E RETIRADA PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Empresas vencedoras valor total: R\$45.250,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais): CARVALHO E IMADA LTDA (08187164000181) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$45.250,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

CORUMBÁ - MS, 09 de fevereiro de 2023

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Agente de Contratação.

Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Eletrônico nº 09/2023 - Processo nº 31.888/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses.

O Município de Corumbá - MS, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento/ Superintendência de Compras e Licitação, comunica aos interessados que a licitação está SUSPENSA, considerando a decisão liminar constante no TC 964/2023 do TCE/MS.

Corumbá / MS, 10 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 01/2023/SEMED - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET

Processo: 1.910/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e M C ROCHA EIRELI.

Cláusula Primeira: Contratação de serviço de buffet (Tipo Coquetel) para atender aos seguintes setores administrativos: (GPAE - Gerência de Planejamento e Avaliação Educacional; GGPE - Gerência de Gestão Políticas Educacionais; GGSE - Gerência de Gestão de Sistema de Ensino) da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$ 17.390,00 (Dezessete mil trezentos noventa reais)

Dotação Orçamentária:

24.92.12.361.0101.2593 GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 20/01/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a M C ROCHA EIRELI.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº. 17365/2020. Contrato Administrativo nº. 019/2020. Concorrência Pública nº. 07/2020. Contratada: Equipe Engenharia Ltda - CNPJ: 82.595.174/0001-09. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.



Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços para implantação de pavimentação e drenagem em diversas ruas nos bairros Nova Corumbá, Jardim Guanabara, Planalto, Jardimzinho e Industrial no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 90 (Noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 17.365/2020 - Concorrência Pública nº. 007/2020.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 08/02/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.

3º TERMO ADITIVO

Processo - 9.835/2019. Contrato Administrativo - 001/2020. Objeto - Prestação De Serviços Técnicos em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC de implantação, migração e treinamento com hospedagem e suporte assistido por 12 (doze) meses do software de cadastro de interesse em programa habitacional. Contratada: AGILE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-ME.

Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é a renovação do prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo administrativo. Cláusula Segunda: as partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: o Presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 06/02/2023.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Empresa Agile Tecnologia & Consultoria Ltda-ME.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 - SMS

Processo: 17.375/2022

Pregão Eletrônico nº 105/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa CEO SISTEMAS E COMERCIO DE RELOGIO DE PONTO EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.385.833/0001-95.

Objeto: Contratação de serviço especializado para locação de equipamentos de controle de acesso (catracas eletrônicas), incluindo instalação, software, treinamento, manutenção, suporte técnico e o fornecimento dos demais insumos necessários ao funcionamento adequado, pra atender as novas instalações do Pronto Socorro Municipal.

Valor: R\$ 71.640,00 (Setenta e um mil e seiscentos e quarenta reais)

Duração: 12 (Doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Media e Alta Complexidade - Desenvolvimento Social

25.91.10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - Desenvolvimento Social

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 27/01/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Empresa CEO SISTEMAS E COMERCIO DE RELOGIO DE PONTO EIRELLI.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 - SISF

Processo - 4.102/2022

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 03 (três) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 4.102/2022 - Tomada de Preço nº 013/2022.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 10/02/2023.

Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Referência: 2831/2021

Assunto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urência e emergência - Rua, do Município de Corumbá no Pronto Socorro, na UPA e no SAMU.

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da Empresa RAMIREZ MEDICINA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 49.021.122/0001-53 por inexistência de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput

do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 - Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:

Codigo	Descrição	Valor Hora Plantão	Quantidade e Total de Horas	Valor Estimado Total
39586	Hora Plantão	R\$ 110,00	5040	R\$ 554.400,00

Corumbá-MS, 09 de Fevereiro de 2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato da Carta Contrato nº 01/2023 - SEFIN - Processo nº 8342/2022.

Partes: Município de Corumbá - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa BRIZZA Comércio de Veículos Ltda.

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de veículos tipo passeio e utilitário, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valor Global: 256.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

35.10 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

04.122.0104.4071 - Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa

4.4.90.52.52 - Equipamentos e Material Permanente

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 09/02/2023.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa Brizza Comércio de Veículos Ltda.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2023

Pregão Eletrônico nº 09/2022 - Processo nº 30.471/2021

Processo nº 12.251/22 - Empenho nº 89/2023.

Ata de Registro de Preço nº 002/2022.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa, KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Referente à despesa com aquisição de material de consumo e insumos alimentícios.(açúcar), para atender as Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Valor Global: R\$ 1.239,00 (Hum Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais).

Local e Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, localizado na Rua Gabriel Vandonni de Barros, n.1 - Bairro Dom Bosco, no prazo de até 15(quinze) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, em horário designado pela Gerencia Administrativa e Financeira-GAF.

Vigência: 03(três) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0246 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.122.0104.8679.0000 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Reajuste: Os valores serão fixos e irrevogáveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2.023

Assinam: Eduardo Aguilar lunes - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e KPS COMERCIO DE ALIMENTOSE SERVIÇOS LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo nº 01/2023 - Processo nº 27591/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa BIAVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA CABRAL,437 CENTRO, CORUMBÁ MS.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)

Dotação Orçamentária:

46.00 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

46.1004.122.01104-8679 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 01/02/2023.

Assinam: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa BIAVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 002/2023 - SISF

Processo nº 2.003/2023 - Convite nº 004/2023



Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa A. S. NUNES NETO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.815.383/0001-23.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS, COM CABEAMENTO, TOMADAS, DISJUNTORES, ILUMINAÇÃO PARA BARRACAS E TENDAS VISANDO ATENDER A ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA E A EXECUÇÃO DOS EVENTOS: FIPEC, FESTA DA PADROEIRA DE CORUMBÁ E RODAS DE SAMBA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

Valor Global: R\$ 159.541,79 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e nove reais).

Vigência: 01 (Um) meses

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

04.122.0104.4180.0000 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Ficha orçamentária: 1275

Fonte de Recurso: 1 500 0000 - PRÓPRIO

Data da Assinatura: 01/02/2023

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e A.S. NUNES NETO-ME.

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 39/2022-GELIC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3893/2022.

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NA ILUMINAÇÃO E REFLETORES, BEM COMO NOS PISOS E NA PINTURA DAS TRÊS QUADRAS EXTERNAS DO COMPLEXO POLIESPORTIVO LUCÍLIO DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

RECORRENTES: PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 10.940.459/0001-29.

DESPACHO DECISÓRIO: ACOLHIDO E PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTOS LTDA - ME, SE TORNA HABILITADA.

DOCUMENTAÇÃO: À DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A GELIC-CORUMBÁ/MS, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

CONVOCAÇÃO: FICA MARCADA PARA O DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 09:00 HS, A SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA PRESENTE LICITAÇÃO.

LOCAL: GELIC - SALA DE LICITAÇÃO, 1º ANDAR, SITUADA NA RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, BAIRRO DOM BOSCO - CORUMBÁ-MS.

CORUMBÁ, 10 de fevereiro DE 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora GELIC

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2022-GELIC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29.913/2021.

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FERNANDO MOUTINHO - DR. FERNANDO MOUTINHO II - PORTE I - RUA TIRADENTES - QUADRA 178 - LOTE 1 E 2 - CRISTO REDENTOR, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

RECORRENTE: PRESTADORA DE SERVIÇO NASCIMENTO - LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 10.940.459/0001-29.

DESPACHO DECISÓRIO: ACOLHIDO E PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO NASCIMENTO - LTDA-ME se torna HABILITADA PARA A PRESENTE LICITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: À DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO AO GELIC-CORUMBÁ/MS, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

LOCAL: GELIC - SALA DE LICITAÇÃO, 1º ANDAR, SITUADA NA RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, BAIRRO DOM BOSCO - CORUMBÁ-MS.

CORUMBÁ, 10 DE fevereiro DE 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora GELIC

Aviso de Resultado de Dispensa de Licitação Eletrônica

Processo nº 2525/2023

Órgão: FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NO RAMO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA, EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA SER UTILIZADA DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2023.

Empresas vencedoras valor total: R\$18.179,82 (dezoito mil e cento e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos): T. M. DOS SANTOS SILVA (19010872000169) com o lote: 1 no valor total de R\$18.179,82 (dezoito mil e cento e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

CORUMBÁ - MS, 10 de fevereiro de 2023

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Agente de Contratação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO/PGM Nº 04/2023

O Procurador-Geral do Município de Corumbá, usando das atribuições que lhe confere o artigo 71, II, da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e art. 5º e 6º, da Lei Complementar nº 149 de 4 de abril de 2012, e art. 22, III, do Decreto nº 1.333 de 17 de março de 2014,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder Promoção Vertical, da classe C para a classe D, ao servidor Luiz Marcos Ramires, matrícula nº 6460, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora do Município, 1ª Categoria, com fundamento nas regras contida nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 1.333 de 17 de março de 2014.

ARTIGO 2º - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor, retroativamente, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Corumbá, 10 de fevereiro de 2023.

ALCINDO CARDOSO DO VALLE JUNIOR
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATO Nº. 012/2023

Concede Pensão por Morte a PEDRO CAETANO BATISTA e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso II, do artigo 42, da Lei Complementar nº 087/2005 de 25 de novembro de 2005 c/c o inciso II, do § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o § 8º, do artigo 23, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte a PEDRO CAETANO BATISTA, vinculada à comprovação de dependência da Sra. MARLY BRAZIL BATISTA, embasado nos autos dos processos nº 1908/2023, na proporção de 100% da pensão por morte.

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TABELA A-VII-D.

Artigo 3º - O reajuste do benefício concedido se dará pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, com fulcro no § 8º, art. 40, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c § 3º do artigo 42, da Lei Complementar nº 087/2005 de 25 de novembro de 2005.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito da servidora (inciso I, do artigo 43, da Lei Complementar nº 087/05 de 25 de novembro de 2005), ocorrido em: 13/01/2023.

Corumbá/MS, 10 de fevereiro de 2023.

Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente De Previdência Social
Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 053/2023

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE PROVENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER:

Isenção de imposto de renda ao aposentado, abaixo relacionado, com fulcro, no inciso XIV do art. 6º da Lei Federal nº 7.713, de 22/12/1988 com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29/12/2004, c/c o art. 30, da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, conforme processo nº 1070/2023 :

- Suzarlene Fernandes de Almeida.

Corumbá/ MS, 10 de fevereiro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019



EDITAL Nº 04/2023 - SEGEPLAN
Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CARREIRA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS, EXAME MÉDICO PERICIAL E POSSE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, convoca candidatos, classificados em concurso público e nomeados pela **Portaria "P" nº 106, de 10 de fevereiro de 2023**, para realizar o exame médico-pericial e entregar os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos legais para exercício de função pública:

1. Do exame médico-pericial:

1.1 Os candidatos convocados para os exames clínicos admissionais, deverão comparecer munidos de documentos com foto e exames já realizados conforme relação abaixo:

- Profissional de Educação - Professor de 1º ao 5º ano;
- Profissional de Educação - Professor de Educação Infantil;
- Profissional de Educação - Professor de Educação Física.

Exames: RX de Tórax PA, RX Coluna Cervical e Lombar, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia, Tipo e Fator Sanguíneo, Ureia, Creatinina, Gama Glutamil Transferase (GGT), Laudo Avaliação Psicológica.

1.2 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

1.3 Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de nomeação do candidato;

1.4 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;

1.5 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do cargo;

1.6 A avaliação médica e a avaliação dos exames complementares serão realizadas na Perícia Médica Municipal, localizada na Rua América, nº 427, Bairro Centro, no Centro de Reabilitação Multiprofissional Pós-Covid-19 (entre a Rua Tiradentes e Rua Ladário), no dia **07 de março de 2023 (terça-feira) às 14:30 horas, conforme o cronograma anexo.**

2. Da entrega dos documentos e posse:

2.1 A entrega dos documentos será realizada Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, no dia **23 de fevereiro de 2023 (quinta-feira) às 09 horas, conforme o cronograma anexo.**

2.2 Deverão ser entregues, para habilitação à posse, os seguintes documentos:

Obs: todas as cópias relacionadas abaixo deverão ser apresentadas autenticadas em cartório ou deverão ser acompanhadas do original para autenticação por servidor da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.

- a) cópia do documento de identidade (RG);
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) cópia do comprovante de residência (conta energia, água ou telefone fixo);
- d) cópia do título de eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) indicação do número de cadastramento no NIS/PIS/PASEP atualizado, se for cadastrado;
- f) cópia do comprovante da escolaridade exigida para ocupar o cargo e exercer a função de nomeação (diploma e/ou certificado) e cópia dos Títulos entregues na Prova de Títulos;
- g) cópia do certificado de reservista das forças armadas, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) certidões cível e criminal passadas pela Justiça Estadual e Federal e certidão eleitoral criminal, observando o domicílio do candidato, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do concurso (em 13.03.2018);
- i) cópia do documento de registro no órgão de fiscalização profissional, para os candidatos que vão exercer funções correspondentes a profissões

regulamentadas;

- j) cópia da certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- k) cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes e outros equiparados, acompanhada de cópia do documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- l) duas fotos 3x4, recente.

2.3 A posse dos candidatos será realizada no dia **09/03/2023 (quinta-feira) às 09 horas** no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco. No ato da posse o candidato preencherá os seguintes documentos (**todas as declarações e termos estarão disponíveis no local da posse**):

- declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública e não acumula proventos de aposentadoria pago por previdência pública federal, estadual ou municipal;
- declaração de não ter sido demitido por justa causa por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos últimos cinco anos;
- declaração que não possui impedimentos para a posse como: participação em empresa que mantém contratos com o ente público, bem como participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada;
- declaração de bens e renda;
- declaração de dependentes de IRRF;
- declaração de dependentes previdenciários;
- termo de posse;
- termo de exercício.

2.4 O candidato que for requerer a prorrogação de posse, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse. A prorrogação de posse será pelo prazo de até 30 dias consecutivos, contados da data da posse, implicando a omissão na revogação da nomeação e na perda da classificação no concurso público.

2.5 O candidato que for requerer a prorrogação de exercício, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse. A prorrogação de exercício será pelo prazo de até 15 dias consecutivos, contados da data da posse.

2.6 Conforme item 13.8 do Edital nº 01/2018 de 13/03/2018 - Edital de abertura do Concurso Público, será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexistência das informações, irregularidades dos documentos ou **não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Corumbá/MS**, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.7 O candidato convocado, quando por motivos pessoais não puder ser investido no cargo/função que está classificado, poderá requerer uma única vez e até a data da posse, seu deslocamento para final da lista de classificação do Concurso, além do último candidato na lista de classificados, sendo da competência do Secretário Municipal de Finanças e Gestão decidir sobre o deferimento.

CORUMBÁ/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 04/2023 - SEGEPLAN
Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Data 23/02/2023 - (Quinta-Feira)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 09 horas
Candidatos:
MARIA ÂNGELA LOPES
REGINA FATIMA SANTOS DA SILVA
VANESA SARA NEVES CORREIA LIMA ARAÚJO
JOSIMAR JUSTINIANO RODRIGUES
MARTA JANICE DA SILVA RODRIGUES
JÉSSICA SAMANIEGO CHAVES
RENATA MORAES ALMIRON NOGUEIRA
WALDINEI FERREIRA SEIZER



DATA DO EXAME MÉDICO PERICIAL

Data 07/03/2023 - (Terça-Feira)
Local: Perícia Médica Municipal - Rua América, nº 427, Bairro Centro - no Centro de Reabilitação Multiprofissional Pós-Covid-19 (entre a Rua Tiradentes e Rua Ladário)
Horário: 14:30 horas
Candidatos:
MARIA ÂNGELA LOPES
REGINA FATIMA SANTOS DA SILVA
VANESA SARA NEVES CORREIA LIMA ARAÚJO
JOSIMAR JUSTINIANO RODRIGUES
MARTA JANICE DA SILVA RODRIGUES
JÉSSICA SAMANIEGO CHAVES
RENATA MORAES ALMIRON NOGUEIRA
WALDINEI FERREIRA SEIZER

DATA DA POSSE

Data 09/03/2023 - (Quinta-Feira)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 09 horas
Candidatos:
MARIA ÂNGELA LOPES
REGINA FATIMA SANTOS DA SILVA
VANESA SARA NEVES CORREIA LIMA ARAÚJO
JOSIMAR JUSTINIANO RODRIGUES
MARTA JANICE DA SILVA RODRIGUES
JÉSSICA SAMANIEGO CHAVES
RENATA MORAES ALMIRON NOGUEIRA
WALDINEI FERREIRA SEIZER

FUNPREV

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal da Carta Contrato nº 007/2022, firmada pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá e a Empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A. - CNPJ: 83.483.230/0001-86.

O **Secretário Municipal de Gestão e Planejamento**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal da Carta Contrato nº 007/2022 oriundo do Processo nº. 34294/2022, entre o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS por intermédio do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A. - CNPJ: 83.483.230/0001-86. que tem como objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamento de informática (impressoras), com fornecimento de insumos, para atender as demandas do Fundo de Previdência Social (FUNPREV)

Art. 2º. Fica designado o servidor **Hélvio de Barros Junqueira, matrícula nº. 3088**, para atuar como **fiscal**, sendo responsável técnico para fiscalizar e acompanhar os serviços do referido contrato.

Art. 3º. Fica designada a servidora **Christiane Gomes Machado Viana, matrícula nº. 4151** para atuar como **gestora** do contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 08 de dezembro de 2022.

Corumbá-MS, 10 de fevereiro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
 PROCESSO Nº 034294/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO: 130/2022 - PROCESSO Nº 6208/2022.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2022.
 CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

MUNICIPAIS DE CORUMBÁ

CONTRATADA: SELBETTI TECNOLOGIA S.A. - CNPJ: 83.483.230/0001-86.
 ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 034295/2022
 LEIA-SE: PROCESSO Nº 034294/2022

ATO Nº 08/2023

Concede ao Sr KELSEY RAMOS CAFFACCI Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 3º da Emenda Constitucional 047/05.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. **KELSEY RAMOS CAFFACCI**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO CLASSE D-G, NÍVEL II do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-G, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse beneficio se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 31 de Janeiro de 2023.

(a) Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestao e Planejamento

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

(a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdencia Social

ATO Nº 09/2023

Concede a Srª MARIEL IARA CASTRO DA CRUZ LOPES Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **MARIEL IARA CASTRO DA CRUZ LOPES**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-D, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-D, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse beneficio se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 31 de Janeiro de 2023.

(a) Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestao e Planejamento

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

(a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdencia Social

PORTARIA Nº 01/ 2023

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA PENSÃO POR MAIORIDADE DO TITULAR. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL

RESOLVEM:

Art. 1º: Suspender o pagamento das pensões recebida deste fundo pela Srª. **HILDELYN FRANÇA MAURIENSE TORREZ** em virtude de o mesmo atingir a idade limite no dia 11/02/2023 conforme documentação apensada em sua pasta funcional, e dentro do que determina o Art. 49, inciso I da Lei Complementar nº 087/2005, c/c o Art. 10, inciso III.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da maioridade.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE.

FUNPREV - Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá, 10/02/2023.

(a) Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestao e Planejamento

(a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdencia Social

ATO Nº 010/2023

Concede a Srª MARIEL IARA CASTRO DA CRUZ LOPES Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **MARIEL IARA CASTRO DA CRUZ LOPES**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05



c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 31 de Janeiro de 2023.

- (a) Eduardo Aguilar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios
- (a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social

ATO Nº 011/2023

Concede ao Sr WALMOR JURÉ COIMBRA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 3º da Emenda Constitucional 047/05.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. **WALMOR JURE COIMBRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS CLASSE A-D, NÍVEL I do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/05.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, CLASSE A-D, NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 31 de Janeiro de 2023.

- (a) Eduardo Aguilar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios
- (a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social

ESCOLA DE GOVERNO

**EDITAL Nº 012/115/2021
PROCESSO Nº 17.143/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, Relação de candidatos, por Cargo/Função, que foram convocados e solicitaram **Final de Fila**, conforme Dispositivo Legal do Edital de Abertura, e **Desclassificação de candidato, por não comparecimento** no dia e hora agendado para a entrega de documentos e assinatura do contrato, do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
VANIA APARECIDA DURAN BAZZANA	130.º - FINAL DE FILA
CARLA DE CASSIA PEDROSO	131.º - FINAL DE FILA
MARIA LIMA MENDES LEITE	132.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU

Corumbá, 10 de Fevereiro de 2023.

LAIS DO NASCIMENTO
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 502 de 20/12/22

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

**EDITAL Nº 012/116/2021
PROCESSO Nº 17.143/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**) mediante termos e condições constante nesse edital.

Local : Rua América N 899º - Centro (**Secretaria Municipal de Educação**)

Data: 14/02/2023 (terça-feira)

Horário: 08:30hs

EDITAL DE CHAMAMENTO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IVANICE SEVERINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	138.º
WANDERLEY CATARINO DA SILVA	139.º

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- a) Registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; (**atualizado**)
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
- f) 01 (uma) fotos 3x4;
- g) Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) **Certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
- j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ ou certificado);
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
- o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
- r) Declaração de Bens;

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 10 de Fevereiro de 2023.

LAIS DO NASCIMENTO
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 502 de 20/12/22

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 29.371/2022, HOMOLOGAR/ ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 38/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA E CAIAÇÃO DE MEIO FIO, (INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E MATERIAIS, INSUMOS, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ O BOTA-FORA), DE ÁREAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 16.637.927/0001-77,



no valor de R\$ 2.401.852,26 (Dois milhões quatrocentos e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).
 Data de Assinatura: 09/02/2023.
 Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 072 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Suplementa procedimentos para a concessão de licença para estudos, regulamentada por meio da Resolução n. 001 de 03 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Resolução n. 001 de janeiro de 2023, regulamentou o afastamento de profissional de educação e especialista para participação em programa de pós-graduação stricto sensu no País ou no exterior, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o quantitativo de 16 (dezesesseis) novos profissionais de educação inscritos que foram considerados aptos a concorrer a uma das vagas;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar as informações;

RESOLVE:

Art. 1º. Os candidatos inscritos que tiveram a inscrição deferida encontram-se no Anexo único da presente Resolução.

Parágrafo único. Esta Resolução não se refere aos interessados que já se encontram afastados por motivo de licença para estudos.

Art. 2º Os interessados deverão proceder com a entrega da Declaração de Matrícula e/ou documento hábil que comprove o vínculo estudantil com a instituição, no primeiro semestre do presente ano letivo.

Parágrafo único. Os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua América, n. 899, bairro Centro, nesta cidade, das 7h30min às 16 horas, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2023, sob pena de o requerimento não ser concedido.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 10 de fevereiro de 2023

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
 Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

ORDEM	PROFISSIONAL	MATRÍCULA
01.	Alessandra Domingos de Souza	12730
02.	Alessandra Rodrigues de Freitas	6646/13464
03.	Damiana da Costa Sanchez Oliveira	3701/13493
04.	Débora Ribeiro da Costa	8450
05.	Elvis Augusto Souza da Rocha	6795
06.	Fernanda Loureiro Ferreira	9807
07.	Geraldo Garbelini Neto	10176
08.	Lyanne Pessoa de Oliveira	9708
09.	Maria Ines Domingues Galeano	5260
10.	Maurenil Rosa da Silva Colino	9473
11.	Rosa Alessandra Rodrigues Correa	6796
12.	Shirley de Oliveira Ramalho	9954
13.	Sergio da Silva Pereira	4735
14.	Sonia Aparecida Bays	4273
1.	Vanete Maria Moura Santos	9937/13451
16.	Ozeias de Lima Soares	12885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da publicação.

Processo: 625/2023

Interessada: Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/Casa de Acolhimento Institucional Irmã Marisa Pagge, CNPJ/MF n. 01.841.429/0001-74, com sede na Rua Rio Grande do Sul, n. 935, bairro Cristo Redentor - Corumbá- MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo Federal - Alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS/FNAS/2022, prestar o serviço de proteção social especial de alta complexidade, no acolhimento institucional para criança de 0 a 5 anos e 11 meses, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social.

Valor Global: R\$ 18.000,00

Exercício: 2022

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acolhimento integral de crianças de 0 a 05 anos e 11 meses, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, por ser a única a desenvolver o serviço proposto, sendo de grande relevância que os mesmos sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 10 de fevereiro de 2023

Assina: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - Amanda Cristiane Balancieri Lunes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre aplicação de sanção Disciplinar conforme Processo Sumário Nº016/2022 no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições e, com base no parecer dado pela Comissão do Processo Sumário Nº 016/2022/CORREG/GCM, em conformidade com o artigo 07 §4 da Lei Complementar nº 263, de 02/07/2020 que institui a Corregedoria e a Ouvidoria da GCM.

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a conclusão do Processo Sumário Nº 016/2022 instaurado no âmbito da Guarda Civil Municipal, com a aplicação das seguintes penalidades:

10 (dez) dias de suspensão, conforme termo de aplicação de penalidade nº001

Art.2º A sanção é aplicada conforme fatos apurados no referido processo onde foi constatado infração disciplinar de natureza média tipificada no art. 7, inciso XI, art. 8, inciso VIII e art. 26, inciso IV, do Decreto nº 2.415.

Art. 3º Essa Instrução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 10 de fevereiro de 2023.

CESAR FREITAS DUARTE

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
 Portaria "P" nº 12, de 01/01/2021

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 - Processo Administrativo nº 14.115/2022 - Processo de Utilização nº 3.927/2023

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Malo Alimentação e Serviços Ltda - EPP.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, por um período de 12 meses, conforme especificações constantes no Contrato 04/2023 - Pregão Eletrônico 128/2022 - Processo Administrativo nº 14.115/2022 - Processo de Utilização nº 3.927/2023.

Valor: R\$ 482.545,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0101.4120.000 - Desenvolvimento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 06/02/2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico

de Corumbá e a empresa Malo Alimentação e Serviços Ltda - EPP.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 - Processo Administrativo nº 36.706/2022 - Processo de Utilização nº 4.172/2023

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Goppe Soluções em Terceirização de Mão de Obra Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de brigadistas na área de prevenção de acidentes emergências, tumultos, incêndios e proteção do patrimônio, durante os eventos realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, conforme especificações constantes no Contrato 05/2023 - Pregão Eletrônico 04/2023 - Processo Administrativo nº 36.706/2022 - Processo de Utilização nº 4.172/2023.

Valor: R\$ 169.970,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e setenta reais)

Dotação Orçamentária:

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

22.783.13.392.0103.4120 - Gerenciamento da Fundação

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 07/02/2023.

Vigência: 02 (dois) meses.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Sandro da Costa Asseff - Assessor Executivo I - Respondendo pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Goppe Soluções em Terceirização de Mão de Obra Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 - Processo Administrativo nº 14.115/2022 - Processo de Utilização nº 4.096/2023

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Genir José Culau ME.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, por um período de 12 meses, conforme especificações constantes no Contrato 06/2023 - Pregão Eletrônico 128/2022 - Processo Administrativo nº 14.115/2022 - Processo de Utilização nº 4.096/2023.

Valor: R\$ 24.995,00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e cinco)

Dotação Orçamentária:

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

22.783.13.392.0103.4120 - Gerenciamento da Fundação

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 07/02/2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Sandro da Costa Asseff - Assessor Executivo I - Respondendo pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Genir José Culau ME.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 - Processo Administrativo nº 14.115/2022 - Processo de Utilização nº 4.092/2023

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa MC Rocha Eirelli.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, por um período de 12 meses, conforme especificações constantes no Contrato 07/2023 - Pregão Eletrônico 128/2022 - Processo Administrativo nº 14.115/2022 - Processo de Utilização nº 4.092/2023.

Valor: R\$ 24.995,00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e cinco)

Dotação Orçamentária:

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

22.783.13.392.0103.4120 - Gerenciamento da Fundação

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 07/02/2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Sandro da Costa Asseff - Assessor Executivo I - Respondendo pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa MC Rocha Eirelli.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023 - Processo Administrativo nº 34.609/2022 - Processo de Utilização nº 4.225/2023

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Karbeck Segurança Ltda ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigilância Ostensiva e Preventiva Desarmada, para atender aos eventos realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, conforme especificações constantes no Contrato 08/2023 - Pregão Eletrônico 03/2023 - Processo Administrativo nº 34.609/2022 - Processo de Utilização nº 4.225/2023.

Valor: R\$ 454.187,84 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária:

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

22.783.13.392.0103.4120 - Gerenciamento da Fundação

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 09/02/2023.

Vigência: 02 (dois) meses.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Karbeck Segurança Ltda ME.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023 - Processo Administrativo nº 1814/2023 - Convite nº 02/2023

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa J. M. Neiva.

Objeto: Contratação de empresa para a produção e organização de eventos, com fornecimento de RH para coordenar, organizar, escolher e dar apoio à equipe de trabalho da FCPHC, no evento do "Carnaval 2023", conforme especificações constantes no Contrato 09/2023 - Convite nº 02/2023 - Processo Administrativo nº 1814/2023

Valor: R\$ 163.889,50 (cento e sessenta e três mil e oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária:

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

22.783.13.392.0103.4120 - Gerenciamento da Fundação

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 09/02/2023.

Vigência: 02 (dois) meses.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa J. M. Neiva.

RESOLUÇÃO Nº 19, de 09 fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº. 08/2023, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa KARBECK SEGURANÇA LTDA ME.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 08/2023, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigilância Ostensiva e Preventiva Desarmada, para atender aos eventos realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º - Fica o servidor, **Marcos Adilson Gonzales de Arruda**, mat. nº. 10107003, designado para atuar como gestor do contrato nº. 08/2023, referente ao processo de utilização autuado sob o nº 4.225/2023, processo administrativo nº 34.609/2022, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica a servidora **Waldirlena Padoa Pimenta**, mat. nº. 100.53001, designada para atuar como fiscal do contrato nº 08/2023 referente ao processo de utilização autuado sob o nº 4.225/2023, processo administrativo nº 34.609/2022, sendo responsável pela fiscalização da referida.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do contrato nº 08/2023.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 09 de fevereiro de 2023.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO Nº 20, de 09 fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº. 09/2023, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa J. M. NEIVA

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 09/2023, referente a Contratação de empresa para a produção e organização de eventos, com fornecimento de RH para coordenar, organizar, escolher e dar apoio à equipe de trabalho da FCPHC, no evento do "Carnaval 2023".

Art. 2º - Fica o servidor, **Marcos Adilson Gonzales de Arruda**, mat. nº. 10107003, designado para atuar como gestor do contrato nº. 09/2023, referente ao processo administrativo nº 1814/2023, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica a servidora **Waldirlena Padoa Pimenta**, mat. nº. 100.53001, designada para atuar como fiscal do contrato nº 09/2023 referente ao processo



administrativo nº 1814/2023, sendo responsável pela fiscalização da referida.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do contrato nº 09/2023.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 09 de fevereiro de 2023.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro de 2021

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FUNEC Nº 13, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KEILA XAVIER AYALA DE CAMPOS** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FUNEC

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DELIBERAÇÃO 05/CMDCA/2023 - 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Convocação de Conselho Tutelar Suplente para vacância e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na 188ª Reunião Ordinária realizada no dia 07/02/2023, Ata 276 º.

Considerando a vacância da função de Conselheiro Tutelar Suplente, por motivo de Licença médica da Conselheira Suplente - Antonielly Menacho Recalde, pelo período de 5(cinco) dias, com data retroativa de 06/02/2023 a 10/02/2023.

Delibera:

Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente, por ordem de classificação a partir da sétima classificada:

Lisângela Valdonado Gomes - 7ª Suplente para atender a vacância do atestado médico com data retroativa de 06/02/2023 a 10/02/2023.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Evanancy Soares de Alcântara
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 596/2023/CME/CORUMBÁ/MS

Dispõe sobre a aprovação do Balancete do Fundo Municipal de Educação, referente ao mês de novembro de 2022 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.462 de 19 de dezembro de 2014 e considerando a Deliberação do Conselho Pleno, na reunião ordinária realizada no

dia 09/02/2023, conforme Ata nº 01/2023.

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprovar o Balancete do Fundo Municipal de Educação, referente ao mês de novembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor, a partir de sua publicação, revogando-se as às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 09 de fevereiro de 2023.

Luis Manoel Bezerra
Conselheiro Presidente do CME.

DELIBERAÇÃO Nº 597/2023/CME/CORUMBÁ/MS

Dispõe sobre a aprovação do Balancete do Fundo Municipal de Educação, referente ao mês de dezembro de 2022 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.462 de 19 de dezembro de 2014 e considerando a Deliberação do Conselho Pleno, na reunião ordinária realizada no dia 09/02/2023, conforme Ata nº 01/2023.

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprovar o Balancete do Fundo Municipal de Educação, referente ao mês de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor, a partir de sua publicação, revogando-se as às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 09 de fevereiro de 2023.

Luis Manoel Bezerra
Conselheiro Presidente do CME.

Parecer do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação Fundeb, do Município de Corumbá-MS.

PARECER Nº001/2023

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, FUNDEB, do Município de Corumbá-MS, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do art.31, da lei Federal nº 14.113 de vinte e cinco de dezembro de 2020 e de acordo com competência que lhe assegura o art. 33 e seguintes da mesma Lei, elabora o presente parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município referente aos investimentos na Educação.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta e objetiva, os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos apresentado pela Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, a fim de acompanhamento dos recursos aplicados na Educação do município. Em reunião, de dez de fevereiro de dois mil e vinte e três, quando foram analisados os seguintes documentos:

- Apresentação do Balanço do mês de dezembro/2022;
- Demonstrativo das receitas/2022;
- Comparativo da receita prevista/arrecadada de 01/12/2022 até 31/12/2022;
- Comparativo mensal da receita;
- Demonstrativo de distribuição da arrecadação;
- Orçamento da despesa, dotação atual, despesas empenhadas, despesas pagas;
- Comparativo da despesa autorizada/realizada de 01/12/2022 até 31/12/2022;
- Listagem de controle extra período: 01/12/2022 a 31/12/2022;
- Restos a pagar;
- Empenhos pagos de 01/12/2022 a 31/12/2022;
- Disponibilidade Financeira em 31/12/2022.

Após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, este conselho emite parecer favorável quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, no exercício do Balanço do mês de dezembro/2022.

Corumbá-MS, 10 de fevereiro de 2023.

Tarissa Marques Rodrigues dos Santos

CONSELHEIROS DO CONSELHO DO FUNDEB

Laura Helena Amaral
Josinely Oliveira Barros Alves
Maria Aparecida Dias de Moura

Titular - Poder Executivo
Titular-Poder Executivo
Suplente- Poder Executivo



Marta Maria Caldeira Padilha	Suplente- Poder Executivo
Valéria Aparecida Benites de Oliveira	Titular- Diretora de escola
Danielle de Souza Baiano	Suplente- Diretora de escola
Márcia Cristina Capistrano da Rosa	Titular -Professora da Educação Básica
Jonny Fleuri Xavier	Suplente - Professor da Educação Básica
Rosemeire Esteves dos Santos	Titular- Professora das Escolas do Campo
Gelsimara Cunha dos Santos	Suplente- Professora das Escolas do Campo
Elisângela Velasque Duarte	Titular - Técnico- administrativo da Ed. Básica
Heloneida Ayala da Silva Amorim	Suplente - Técnico- administrativo da Ed. Básica
Tarissa Marques Rodrigues	Titular -Mãe de aluno
Dorothea Iraides Midon	Titular- Mãe de aluno
Advanir Oliveira Malheiros	Suplente - Pai de aluno
Érica Oliveira do Espírito Santo Gonçalves	Suplente - Mãe de aluno
Dayane Valentim Magalhães	Titular -Estudante da Ed. Básica
Ana Paula Esquer Duarte	Titular- Estudante de Ed. Básica
Edilene Silva da Cruz	Suplente - Estudante da Ed. Básica
Silvana Serra	Suplente - Estudante da Ed. Básica
Dezanil Sorrilha	Titular - Conselho Municipal de Educação
Gisele Bernal	Suplente - Conselho Municipal de Educação
Nelly Silmara Ribas da Costa	Titular - Conselho Tutelar
Gylize de Carvalho da Cruz	Suplente - Conselho Tutelar
Maria Estella Kerr de Souza	Titular - Organizações da Sociedade Civil
Manoel Ferreira dos Santos	Suplente - Organizações da Sociedade Civil

Parecer do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação Fundeb, do Município de Corumbá-MS.

PARECER N°002/2023

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, FUNDEB, do Município de Corumbá-MS, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do art.31, da lei Federal nº 14.113 de vinte e cinco de dezembro de 2020 e de acordo com competência que lhe assegura o art. 33 e seguintes da mesma Lei, elabora o presente parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município referente aos investimentos na Educação. Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta e objetiva, os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos apresentado pela Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, a fim de acompanhamento dos recursos aplicados na Educação do município. Em reunião, de dez de fevereiro de dois mil e vinte e três, quando foram analisados os seguintes documentos:

- Apresentação do Balanço Geral/2022;

- Receita/Despesa/2022;
- Comparativo da receita prevista/arrecadada de 01/01/2022 até 31/12/2022;
- Comparativo mensal da receita prevista/arrecadada de 01/01/2022 até 31/12/2022;
- Restos a pagar inscrito e pagos no exercício;
- Equilíbrio financeiro em 20/01/2023, disponibilidade comprometida.

Após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, este conselho emite parecer favorável quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, no exercício do Balanço Geral/2022.

Corumbá-MS, 10 de fevereiro de 2023.

Tarissa Marques Rodrigues dos Santos

CONSELHEIROS DO CONSELHO DO FUNDEB

Laura Helena Amaral	Titular - Poder Executivo
Josinely Oliveira Barros Alves	Titular-Poder Executivo
Maria Aparecida Dias de Moura	Suplente- Poder Executivo
Marta Maria Caldeira Padilha	Suplente- Poder Executivo
Valéria Aparecida Benites de Oliveira	Titular- Diretora de escola
Danielle de Souza Baiano	Suplente- Diretora de escola
Márcia Cristina Capistrano da Rosa	Titular -Professora da Educação Básica
Jonny Fleuri Xavier	Suplente - Professor da Educação Básica
Rosemeire Esteves dos Santos	Titular- Professora das Escolas do Campo
Gelsimara Cunha dos Santos	Suplente- Professora das Escolas do Campo
Elisângela Velasque Duarte	Titular - Técnico- administrativo da Ed. Básica
Heloneida Ayala da Silva Amorim	Suplente - Técnico- administrativo da Ed. Básica
Tarissa Marques Rodrigues	Titular -Mãe de aluno
Dorothea Iraides Midon	Titular- Mãe de aluno
Advanir Oliveira Malheiros	Suplente - Pai de aluno
Érica Oliveira do Espírito Santo Gonçalves	Suplente - Mãe de aluno
Dayane Valentim Magalhães	Titular -Estudante da Ed. Básica
Ana Paula Esquer Duarte	Titular- Estudante de Ed. Básica
Edilene Silva da Cruz	Suplente - Estudante da Ed. Básica
Silvana Serra	Suplente - Estudante da Ed. Básica
Dezanil Sorrilha	Titular - Conselho Municipal de Educação
Gisele Bernal	Suplente - Conselho Municipal de Educação
Nelly Silmara Ribas da Costa	Titular - Conselho Tutelar
Gylize de Carvalho da Cruz	Suplente - Conselho Tutelar
Maria Estella Kerr de Souza	Titular - Organizações da Sociedade Civil
Manoel Ferreira dos Santos	Suplente - Organizações da Sociedade Civil